



# Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

**LEI N° 2346/2025**

**DATA: 17/06/2025**

**SÚMULA:** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2336/2025, corrigindo a metragem do imóvel doado ao Estado do Paraná, para fins de construção do prédio do 3º Pelotão da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2336, de 27 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, o imóvel de propriedade do Município, descrito a seguir:

- Matrícula nº 14.343;
- Localizado na Quadra nº 10 do loteamento denominado ‘Lupércio Costa’;
- Medindo **1.663,04 m<sup>2</sup>**;
- Frente para a Rua Projetada ‘H’.”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2336/2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025)

**FABIO HIDEK MIURA**

Prefeito Municipal